



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital Nº 117, de 25 de AGOSTO de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei N.º 9.394, de dezembro de 1996 e a redação dada pela Lei N.º 11.741, de julho de 2008; do Decreto N.º 5.154, de 23 de julho de 2004 e no Decreto 5.840, de 13/07/2006, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na **Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, deste Instituto, para ingresso no ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes e das Comissões de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, são destinados a candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente;
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - presenciais do IF Baiano:
 - a) Comprovação de idade mínima de 18 anos (conforme o inciso II, parágrafo 1º, Art. 38, Seção V da Lei N.º 9.394 de 20/12/1996);
 - b) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
 - c) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5.5. deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. A seleção poderá ser realizada de forma eletrônica, mediante **manifestação on-line de interesse na vaga**, por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula aos e-mails:

Campus	E-mail	Telefone
Catu	prosel@catu.ifbaiano.edu.br	(71) 3641 7908 ou (71) 3641 7905
Governador Mangabeira	prosel@gm.ifbaiano.edu.br	(75) 98301 8269
Serrinha	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br	(75) 99901 9504

- 2.2. A seleção poderá ser realizada também de forma presencial, sendo que o candidato deverá dirigir-se ao campus para entrega da documentação exigida no edital, devendo realizar a marcação prévia através dos contatos telefônicos indicados no item 2.1.

2.3 Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail e telefones do item 2.1, através do qual o(a) candidato(a) será informado(a) e orientado(a) sobre quais documentos deve apresentar para o ato da matrícula e por qual meio pode fazê-lo, bem como respectivos prazos e agendamento da entrega presencial, se for o caso.

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 5.5, observados os subitens **5.5.1 a 5.5.9** para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail ou do candidato (a) presencialmente.

2.4 A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão:

I - por meio de ordem de chegada dos e-mails nos endereços indicados no item 2.1 para os candidatos que realizarem manifestação de interesse de forma eletrônica, durante o período previsto em cronograma;

II - por meio de ordem de entrega da documentação exigida no edital para os candidatos que realizarem manifestação de interesse de forma presencial, durante o período previsto em cronograma.

2.5. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procura simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procura poderá ser particular.

2.5. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail/ou candidato(a) presencialmente, que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos dos cursos na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

I - que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental I e II em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II - que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou ENEM;

III - que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

3.2.3. Entende-se por renda familiar per capita como a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do candidato;

IV - Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V - Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.
- g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3. A distribuição das vagas e sua identificação obedecem o disposto abaixo:

I - A0: Ampla concorrência. Conta com 45% do total de vagas.

II - A1: Candidatos pessoas com deficiência . Conta com 5% do total de vagas.

III - RV1: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 17,51% do total de vagas.

IV - RV2: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 1,66% do total de vagas.

V - RV3: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 5,33% do total de vagas.

VI - RV4: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,50% do total de vagas.

VII - RV5: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 17,51% do total de vagas.

VIII - RV6: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 1,66% do total de vagas.

IX - RV7: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 5,33% do total de vagas.

X - RV8: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,50% do total de vagas.

3.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

3.5 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com a modalidade de vaga a qual desejar concorrer.

4.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

4.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

4.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do campus de oferta, após o retorno presencial das atividades, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do campus.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item 2.1. ou entregues presencialmente durante o período indicado no cronograma (Manifestação de Interesse).

5.2. Para o envio por e-mail, os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF ou JPEG, com o assunto do e-mail: (Nome do Candidato - Projeja). Para a entrega presencial da documentação, o candidato poderá entregar as cópias ou originais dos documentos para conferência.

5.3. Durante o período de regular da manifestação de interesse para matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar e/ou ordem de entrega da documentação complementar para os candidatos que realizarem manifestação presencial.

5.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

5.4.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de coneluente, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

5.4.2. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Coneluente, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.4.3. Candidatos com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo, poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IV.

5.5. Os candidatos deverão enviar as cópias ou portar cópias e originais (**no caso da manifestação presencial**) das seguintes documentações:

5.5.1. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilidades (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 01 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

5.5.2. Documentação para candidatos com deficiência (A1):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

b) ANEXO VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.3. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO VII.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.5.4. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO VII;
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) ;
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- i) ANEXO VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.5. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;
- d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) ;
- e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.5.6. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) ;
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques;
- i) Anexo VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.7. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO VII.

5.5.8. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO VII;
- d) Anexo VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.9. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

5.5.10. Documentação para candidatos com deficiência, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) ANEXO VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

- 6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	25 de agosto de 2021
Recursos para impugnação do Edital	26 de agosto de 2021

Publicação do Edital Final	27 de agosto de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	30 de agosto a 20 de setembro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	22 de setembro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	23 de setembro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	24 de setembro de 2021

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO V** e encaminhá-lo aos e-mails indicados no item 2.1, em período estabelecido no cronograma, disposto no item **7** deste Edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Públco Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *campus*.

9.7. A Comissão Central divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para os e-mails indicados no item 2.1.

ANEXO I

Campus	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - PROEJA	A0 A1 RV1 RV2 RV3 RV4 RV5 RV6 RV7 RV8 TOTAL										
		A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8	TOTAL
Catu	Técnico em Cozinha	18	02	07	01	01	01	07	01	01	01	40
Governador Mangabeira	Técnico em Cozinha	15	02	06	01	01	01	06	01	01	01	35
Serrinha	Técnico em Agroindústria	18	02	07	01	01	01	07	01	01	01	40
	TOTAL											115

Legenda de ações afirmativas de acordo com a lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18:

A0: Ampla concorrência.

A1: Candidatos pessoas com deficiência .

RV1: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV2: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV3: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV4: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV5: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV6: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV7: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV8: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Manifestação de Interesse PROEJA - 2021

Candidato(a):	CPF:
Modalidade de vaga:	
Curso:	
Telefone:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N° ___, de _____ de 2021, referente aos Cursos Integrados ao Ensino Médio - na modalidade PROEJA e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	
Manifestação de Interesse Presencial	
Recebimento dos documentos - Data e Horário:	
Assinatura e SIAPE do Servidor:	

_____, _____ de _____ de 2021

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu inscrito(a) no CPF nº _____, e RG Nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, () estou desempregado(a) ou () presto serviços como _____, no endereço localizado na Rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao(a) candidato(a): _____

ANEXO IV
CONSOLIDAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda(R\$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos(aluguel,arrendamento,etc)					
	Total				
	Renda por pessoa				

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

Curso pretendido:

Impugnação do Edital

CPF:

() Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital posso a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida da campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras(descreva): _____ O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2021, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 25/08/2021 13:47:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211995

Código de Autenticação: e9139dab12

